
EDITAL DE SELEÇÃO 015/2021/IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de articulação territorial no Projeto Territórios da Memória celebrado entre a Secretaria Municipal de São Paulo de Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

A atuação do IVH parte do reconhecimento de que o Brasil vive atualmente um momento de aumento crescente de discursos e práticas de ódio, naturalizando cada vez mais as violências sociais já existentes. As causas são complexas e historicamente determinadas, mas podemos afirmar que o país não promoveu processos de elaboração coletiva dos momentos históricos de grande violência social, em particular o genocídio da população indígena, a escravidão e os regimes ditatoriais.

Por essa razão o projeto Território da Memória, busca resgatar a história do episódio da ditadura na cidade de São Paulo de modo a fortalecer as redes territoriais envolvidas, além da disseminação formativa de Memória, Verdade e Justiça, como forma de construção de memórias coletivas territorializadas. Essas ações visam fortalecer e promover a valorização e reconhecimento das memórias da cidade, por meio do mapeamento de lugares, pessoas e narrativas relevantes para as redes territoriais envolvidas no projeto, construindo novas narrativas e sentidos que incorporem perspectivas de periféricos normalmente excluídos dos registros de memória hegemônicos no país.

O projeto será desenvolvido em quatro territórios da cidade de São Paulo, a serem selecionados, sendo um deles o bairro de Pirituba. Tendo sido promovido a abertura do processo seletivo para a contratação dos articuladores territoriais, foi possível a contratação de 3 colaborador/prestador de serviço, restando uma vaga a ser preenchida, razão pela qual, promove a abertura de um novo processo seletivo para a devida contratação. O escopo do projeto trata-se da necessidade de garantir o direito à Memória, à Verdade e à Justiça, disponibilizando para o amplo público informações acerca do passado ditatorial nacional e suas marcas no presente, bem como promover a disseminação de memórias de resistência dos territórios marginalizados da cidade. Diante do apresentado e para atendimento do Termo de Fomento e Plano de Trabalho ora formalizado, se faz necessário a abertura do edital de seleção simplificado para a contratação

de pessoas jurídicas com o propósito da prestação de serviços de assessoria técnica nos termos de descritos no item 2 do edital.

1. DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO:

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Serviço	Quantidade
1	Assistente Técnico	01

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELO PRESTADOR

- 2.1.** Apoio na gestão das atividades junto à equipe contratada para o projeto, principalmente no que concerne ao trabalho técnico de comunicação das ações;
- 2.2.** Apoio na realização de relatórios de prestação de contas do projeto;
- 2.3.** Apoio na realização do podcast, oferecendo suporte para a divulgação deste nas redes sociais;
- 2.4.** Apoio na organização de atividades formativas, visando auxiliar na utilização de dispositivos virtuais nas atividades de difusão, como a operação de projeção dos vídeos nas atividades e gravação das formações;
- 2.5.** Selecionar materiais do acervo do IVH que podem subsidiar os encontros formativos, como os materiais presentes no Portal Memórias da Ditadura e no site do Territórios da Memória das edições anteriores realizadas;
- 2.6.** Apoiar a logística comunicacional das atividades formativas do projeto;
- 2.7.** Apoiar a atualização da plataforma digital do projeto, com as novas publicações provenientes dessa edição do projeto;
- 2.8.** Apoiar as atividades de comunicação e redes sociais para disseminação dos conteúdos do projeto.

3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1** Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguintes atividades:
 - a) realização de serviços técnicos e expertise para desempenho do serviço de assessor técnico, em projetos com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade

e Justiça, contando com experiência em atividades de comunicação.

b) comprovada experiência em atividades e/ou projetos com atuação territoriais e periféricas.

3.2 A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica (contratos, declarações, certificados e outros documentos que permitam constatar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência), além de comprovar constituição mínima de 1 (um) ano da pessoa jurídica.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 A prestadora de serviço selecionada deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

4.3 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC

e execução de projeto com recursos públicos;

4.5 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público municipal.

4.7. Que tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

- Ter residência na cidade de São Paulo

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Cartão de CNPJ

5.2 Portifolio da experiência profissional da PJ;

5.3 Certidão de Negativa de Tributos Municipais (<https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes>)

5.4 Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	16 de setembro de 2021
Recepção dos documentos	20 de setembro de 2021
Resultado Final	23 de setembro de 2021
Admissão	Imediata

O portifolio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org) inserindo no assunto Edital 015/2021- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de Articulação Territorial - Termo de Fomento Municipal nº 057/2020/SMDH/DEDH.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Edital

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data de 20 de setembro de 2021, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG
Projeto Território da Memória
TFM nº 057/2020/SMDH/DEDH

TERMO DE REFERÊNCIA 015/2021/IVH

Projeto Territórios da Memória – Primeiro termo de aditamento ao
Termo de Fomento nº. TFM/057/2020/SMDHC/DEDH

1. FINALIDADE

O **Instituto Vladimir Herzog**, para atendimento do Termo de aditamento ao Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH, celebrado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog (Processo Nº 6074.2020/0003715-9), apresenta os parâmetros que servirão de base e referência para contratação de serviço de Assessoria Técnica para o projeto Territórios da Memória, em atendimento a Meta 1, Etapa 1.6, do Plano de Trabalho em vigor.

2. OBJETO:

Contratação de serviço de Assessoria Técnica para o projeto Territórios da Memória, consistindo na seleção de 1 pessoa jurídica para a realização do serviço, sendo o assessor responsável pelo auxílio na gestão técnica do projeto, com apoio na realização de relatórios e prestação de contas, na realização do podcast e na organização de atividades formativas com a temática de Memória e Direitos Humanos, para difusão dos conteúdos do projeto e interlocução com os conteúdos do acervo do Instituto Vladimir Herzog, dispondo sobretudo de funções de apoio comunicacional.

3. JUSTIFICATIVA:

O presente **Termo de Referência** propõe a contratação de serviço de Assessoria Técnica, para desenvolvimento de auxílio na gestão técnica do projeto Territórios da Memória. Este tem por objetivo valorizar e difundir memórias periféricas de São Paulo, em 4 territórios da cidade, no bairro de Pirituba, na região Noroeste; na Zona Leste; nos bairros de Jardim Ângela, Jardim São Luís e Capão Redondo, na Zona Sul; e também na Zona Sul, nos territórios de Campo Limpo e Capão Redondo. O escopo do projeto trata-se da necessidade de garantir o direito à Memória, à Verdade e à Justiça, disponibilizando para o amplo público informações acerca do passado ditatorial nacional e suas marcas no presente, bem como promover a disseminação de memórias de resistência dos territórios marginalizados da cidade. Isso como forma de se contrapor à lógica de governo de negligência e violência estatal, fruto de uma relação autoritária com a população do país, especialmente entre os setores mais empobrecidos e racializados, evocando estruturas de poder e desigualdade seculares, o que assume especial relevância nos dias atuais, nos quais vigoram tentativas sistemáticas de negar o caráter autoritário do último Regime de exceção no país (1964 – 1985), além da permanência e desenvolvimento de formas estatais de extermínio e retirada de direitos em periferias de todo Brasil. Dessa forma, a função de Assessoria Técnica será fundamental para garantir a devida gestão e execução do projeto, de modo a fortalecer as redes territoriais envolvidas, além da disseminação formativa de Memória, Verdade e Justiça, como forma de construção de memórias coletivas territorializadas. Por meio da contratação deste serviço será realizado o auxílio na gestão técnica do projeto, com apoio na realização de relatórios e prestação de contas, na realização do podcast e na organização de atividades formativas, com interlocução com os conteúdos do acervo do Instituto, dispondo sobretudo de funções de apoio comunicacional. Essas ações visam fortalecer e

promover a valorização e reconhecimento das memórias da cidade, por meio do mapeamento de lugares, pessoas e narrativas relevantes para as redes territoriais envolvidas no projeto, construindo novas narrativas e sentidos que incorporem perspectivas de periféricas normalmente excluídos dos registros de memória hegemônicos no país. A assessoria técnica de todo o processo do Territórios da Memória é, portanto, fundamental para o projeto em questão e para a missão da área de Educação e Cultura em Direito à Memória, Verdade e Justiça do Instituto Vladimir Herzog.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Realizar trabalho de Assessoria Técnica do projeto Territórios da Memória, sendo o assessor responsável pela gestão técnica do projeto, com apoio na realização das atividades formativas, na realização de relatórios e prestação de contas, apoio na realização do podcast e na organização de atividades formativas, por meio de gestão da comunicação e de divulgação do projeto.

Constituindo os seguintes serviços e ações:

- Apoio na gestão das atividades junto à equipe contratada para o projeto, principalmente no que concerne ao trabalho técnico de comunicação das ações;
- Apoio na realização de relatórios de prestação de contas do projeto;
- Apoio na realização do podcast, oferecendo suporte para a divulgação deste nas redes sociais;
- Apoio na organização de atividades formativas, visando auxiliar na utilização de dispositivos virtuais nas atividades de difusão, como a operação de projeção dos vídeos nas atividades e gravação das formações;
- Selecionar materiais do acervo do IVH que podem subsidiar os encontros formativos, como os materiais presentes no Portal Memórias da Ditadura e no site do Territórios da Memória das edições anteriores realizadas;
- Apoiar a logística comunicacional das atividades formativas do projeto;

Apoiar a atualização da plataforma digital do projeto, com as novas publicações provenientes dessa edição do projeto;

Apoiar as atividades de comunicação e redes sociais para disseminação dos conteúdos do projeto.

5. VIGÊNCIA:

O período de execução será de até 75 dias.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em participar da seleção deverão comprovar habilidades técnicas e expertise para desempenho do serviço de assessor técnico, em projetos com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça, contando com experiência em atividades de comunicação.

A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas dos profissionais que sejam essenciais para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada. Será um diferencial a comprovada experiência em atividades de valorização de narrativas periféricas. Para tanto, se aferirá tais qualificações e competências por análises de currículo da proponente.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A)

- Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado em atividades a serem desenvolvidas;
- Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto Territórios da Memória Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9);
- Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades;
- Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto Territórios da Memória Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9), a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- A Contratante deverá promover o pagamento nos termos estabelecidos no item 9 do Termo de Referência e ratificado em contrato de prestação de serviço;
- O Instituto Vladimir Herzog, por meio do projeto Territórios da Memória Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9), promoverá o acompanhamento e apoio no planejamento, gestão e realização dos serviços prestados a serem prestados por forma de contrato, e nas condições dele;
- A contratante promoverá a articulação com a parceira, Prefeitura Municipal de São Paulo, na figura da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sempre que entender necessário para salvaguardar o bom e ideal andamento do processo de execução e consequente resultados esperados com o projeto.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de realização dos serviços constantes na presente proposta será de até 3 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante e mediante a necessidade do projeto;

O pagamento dos serviços contratados será realizado em três parcelas, de acordo com os serviços estabelecidos no item 4 do presente Termo de Referência, atividades desenvolvidas e nota fiscal devidamente atestados pela contratante.

O valor total do contrato de prestação de serviço será de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com o pagamento de parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), organizadas da seguinte forma:

1) Pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com apresentação de Relatório de Apoio na Execução e Difusão do Podcast do projeto.

2) Pagamento da segunda, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com apresentação de Relatório de Apoio nas Atividades Formativas Territoriais, a serem realizadas nos territórios beneficiados pelo projeto.

3) Pagamento da terceira parcela, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com apresentação de Relatório Final de Assessoria Técnica, com exposição das atividades de apoio na produção de relatórios para prestação de contas do projeto.

10. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

Envio de currículo para função de Assessoria Técnica, com comprovação de experiência em projetos com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça, especialmente no que tange a ações de comunicação. O currículo deve ser enviado em 1 (uma) via para o e-mail: selecao@vladimirherzog.org

Os e-mails com envio dos currículos, deverão conter no campo assunto: Edital 015/2021/IVH – Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços (Projeto Territórios da Memória – TFM nº 0057/2020/SMDHC).

Só serão considerados como documentos aptos, os documentos recebidos na chave de e-mail acima indicada observando o prazo estabelecido no Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação obrigará-se-á às condições contidas na Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo o Decreto Municipal 57.575/2016 pertinentes ao assunto.

O relatório das atividades e meios de verificação tais como: Contratos e comprovantes de pagamento e outros conforme necessidade, deverão estar de acordo com as disposições do projeto Territórios da Memória, Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9).

A empresa contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



INSTITUTO VLADIMIR HERZOG
Projeto Territórios da Memória
Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH